



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 363, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM PROJETO "NATAL DA LONGEVIDADE 2022".

Art. 1º Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 7.947, de 27 de outubro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "NATAL DA LONGEVIDADE 2021", com a finalidade de autorizar um aumento de R\$ 50.000,00 no valor previsto anteriormente, passando de R\$ 250.000,00 para R\$ 300.000,00, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 300.000,00, (trezentos mil reais), e serão destinadas às seguintes despesas:

- SOM, LUZ E ILUMINAÇÃO
 - PAPAÍ NOEL COM AJUDANTE PARA A CASINHA, DURANTE 9 DIAS
 - SHOWS
 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
 - DECORAÇÃO
 - MATERIAL DE DISTR. GRATUITA
 - PUBLICIDADE
 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
 - HOSPEDAGEM
 - DIVULGAÇÃO
 - SEGURANÇA
 - SERVIÇO DE RECREAÇÃO E ENTRETENIMENTO
 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA
 - LOCAÇÃO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS
 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (aquisição de estrutura natalina permanente, com iluminação)
 - TRANSPORTE
 - SERVIÇO DE AUDIO, VIDEO E FOTO
 - SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS CRIAÇÃO DE ARTE (banner, folders, mídias, outdoor)
 - MATERIAL SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS (BANNER E FAIXA – PRAÇA, PALCO, OUTDOOR, PÔSTES NA JULIO).
 - SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL (serviço de eletricidade)
- " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de novembro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 363/2022.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o Art. 2º da Lei Municipal nº 7.947, de 27 de outubro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "NATAL DA LONGEVIDADE 2021", com a finalidade de autorizar um aumento de R\$ 50.000,00 no valor previsto anteriormente, passando de R\$ 250.000,00 para R\$ 300.000,00,

Como complementação desta justificativa segue em anexo cópia do Memorando nº 104, de 23/11/2022, elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de novembro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

